



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº. 901/2009

SÚMULA: AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA A MANTER CONTA DE APLICAÇÃO JUNTO AO BANCO COOPERATIVO SICREDI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte-PREVITER, através de despacho unânime dos membros do Conselho Curador dessa instituição, manter conta de investimentos junto ao Banco Cooperativo Sicredi S/A.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, manter-se-á os valores exclusivamente aplicados em títulos do Tesouro Nacional desde que atenda na íntegra, comprovadamente às peculiaridades do Art. 7º da Resolução BACEN nº 3.506 de 26 de outubro de 2007, até o limite de 20% (vinte por cento) do total dos ativos financeiros existentes.

Artigo 3º - Caberá ao Conselho Curador e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar mensalmente a condição expressa no Art. 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 03 de julho de 2.009

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI (X) DECRETO () PORTARIA () ATO () CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MUR- RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO- RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE-MT, 03/07/09 SERVIDOR: MATRÍCULA Nº: 1546

